

## REPUBLICA FEDERALIYA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000 E-mail: mari-marimed@hotmail.com

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

## **ASSUNTOS TRATADOS**

Aos 21 de dezembro de 2017, às 14:00h, a Pregoeira da Câmara Municipal de Anapu, Sr.ª Priscila Monteiro e Monteiro - nomeada pela Portaria nº.130/2017-CMA de 04 de dezembro de 2017 e os respectivos membros da Equipe de Apoio, Sr.ª Maeve Juliana Moraes Sousa, Srt.ª Erica Jordana Moraes Sousa e o Sr. Valtude Pires de Amorim, reuniram-se no Sala de Reuniões do referido órgão para efetuar a abertura e julgamento das propostas, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento das motos destinadas às necessidades da Câmara Municipal de Anapu, por um período de doze meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Presencial 07/2017. A Pregoeira iniciou a sessão fazendo um breve esclarecimento acerca da sistemática do procedimento e solicitou à representante da única licitante presente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Compareceu à presente sessão a empresa abaixo relacionada.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE
12.775.566/0001-74	BCL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME	SUELY BATISTA CABRAL

Após o credenciamento foi aberto o envelope n°. 01 contendo a proposta comercial da licitante no valor de R\$ 73.054,00 (Setenta e três mil e cinquenta e quatro reais). A pregoeira iniciou a negociação com a licitante que aceitou diminuir a proposta em R\$ 1.202,00 (Um mil e duzentos e dois reais), ficando o preço final de R\$ 71.852,00 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Concluída a negociação foi aberto o envelope n°. 02 contendo a documentação de habilitação da licitante, identificando-se que a certidão solicitada na alínea 'e' do item 8.1.2 do edital, qual seja: Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n°. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal, não está válida. Deste modo, foi suspensa a sessão para que o representante da licitante retirasse uma nova certidão, uma vez que alega não possuir quaisquer débitos ou pendências junto à Secretaria de Receita Federal e agendado o retorno para o dia seguinte, 22/12/2017 às 17:00h (hora local). Na oportunidade o licitante deverá trazer nova proposta com preço atualizado ao valor negociado na sessão.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Priscila Monteiro e Monteiro	PREGOEIRA	Prinscila montino
Maeve Juliana Moraes Sousa	APOIO	noque Luliana Marves Sousa
Érica Jordana Moraes Sousa	APOIO	Je in the second
Valtude Pires de Amorim	APOIO	Voltudo Pris de Amor
Suely Batista Cabral	LICITANTE	Set 1